

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI – 03/2019

A Diretoria da Federação Alagoana de Futebol, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto da entidade em vigor,

**Considerando** a tentativa de confronto ocorrido nas dependências do Estádio Rei Pelé, em Maceió/AL, durante a partida CSA x CEARÁ, em 20/03/2018, válido pela 5ª rodada da Copa do Nordeste, o que fora provocado pela torcida organizada da equipe do CEARÁ, conforme relatado pelo árbitro da partida;

**Considerando** o histórico de confrontos, seja nas imediações de praças esportivas, seja em deslocamento rodoviário, envolvendo membros de torcidas organizadas, especialmente a associação denominada CEARAMOR, cujas informações de inteligência da Polícia Militar indicam rivalidade com torcidas de clubes locais de Alagoas, dentre eles, o CSA;

**Considerando** ser indispensável a adoção de medida para a prevenção de confrontos entre Torcidas Organizadas na partida entre CSA x CEARÁ, a ser realizada neste domingo, 22 de setembro, no Estádio Rei Pelé, em Maceió/AL, pelo Campeonato Brasileiro da Série A – 2019;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Proibir o ingresso de todas as Torcidas Organizadas do CEARÁ SPORTING CLUB/CE na partida contra o CSA/AL, a ser realizada neste domingo, dia 22 de setembro, com início às 16:00hs, no Estádio Rei Pelé, em Maceió/AL, válida pela 20ª rodada, do Campeonato Brasileiro da Série A – 2019.

Art. 2º – Esclarecer, ao mesmo tempo, que está vedada a utilização nas dependências do Estádio Rei Pelé de qualquer indumentária e objetos (faixas, bandeiras, camisas, bonés, símbolos, calções, agasalhos, toucas, entre outros), que identifiquem os associados de quaisquer Torcidas Organizadas da equipe do CEARÁ SPORTING CLUB/CE.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 18 de setembro de 2019.



Felipe Omena Feijó  
Presidente